



**FPOCR · Federação Portuguesa  
de Corridas de Obstáculos · APD**

# **REGULAMENTO TAÇA DE PORTUGAL**

## INDICE

<b>INDICE</b> .....	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>3</b>
<i>Artigo 1º - Âmbito</i> .....	3
<i>Artigo 2º – Regulação do direito à imagem e tratamento e conservação de dados pessoais</i> .....	3
<b>CAPÍTULO II - PROVA</b> .....	<b>3</b>
<i>Artigo 3º – Etapas da Taça de Portugal</i> .....	3
<i>Artigo 4º – Inscrição na Taça de Portugal</i> .....	4
<i>Artigo 5º – Identificação dos atletas</i> .....	4
<i>Artigo 6º – Check-in e Reuniões pré-corrída</i> .....	4
<i>Artigo 7º – Cerimónia Protocolar</i> .....	4
<i>Artigo 8º – Cronometragem e classificações</i> .....	4
<i>Artigo 9º – Limite de tempo – Time caps</i> .....	4
<b>CAPÍTULO III - COMPETIÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<i>Artigo 10º – Disposições Gerais</i> .....	5
<i>Artigo 11º – Participação na Taça de Portugal</i> .....	5
<i>Artigo 12º – Regras e Penalizações</i> .....	5
<b>CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO GERAL, PRÉMIOS E TROFÉUS</b> .....	<b>5</b>
<i>Artigo 13º - Classificação Geral da Taça de Portugal</i> .....	5
<i>Artigo 14º – Critérios de desempate</i> .....	6
<i>Artigo 15º – Troféus</i> .....	6
<b>CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>6</b>
<i>Artigo 16º – Cumprimento e Omissões</i> .....	6
<i>Artigo 17º - Entrada em vigor</i> .....	6

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º - Âmbito**

1. A Taça de Portugal OCR é uma competição de âmbito nacional e será disputada em 3 (três) etapas.
2. A Taça de Portugal é disputada em exclusivo por Clubes portugueses, filiados na FPOCR.

### **Artigo 2º – Regulação do direito à imagem e tratamento e conservação de dados pessoais**

1. Os sócios ao efetuarem a sua inscrição na FPOCR - Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, autorizam a cedência de forma gratuita e incondicional dos direitos de utilização da sua imagem, captada através de fotografia ou filmagens durante os eventos da FPOCR.
2. Complementarmente, os sócios autorizam ainda a sua reprodução em peças publicitárias de promoção aos eventos organizados pela FPOCR.
3. O tratamento e a conservação dos dados pessoais fornecidos pelos sócios são feitos pela FPOCR de forma confidencial, segura e apenas pelo tempo legalmente exigido, respeitando o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
4. Mediante consentimento livre e esclarecido do sócio, a FPOCR reserva-se ao direito de ceder dados pessoais dos sócios a entidades terceiras.
5. A FPOCR garante aos sócios o direito de retirar o consentimento dado a qualquer altura. Sem prejuízo, a retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

## **CAPÍTULO II - PROVA**

### **Artigo 3º – Etapas da Taça de Portugal**

A Taça de Portugal é disputada em 3 (três) etapas da Liga OCR Portugal, conforme definido anualmente pela Direção da FPOCR e publicado no calendário desportivo anual.

#### **Artigo 4º – Inscrição na Taça de Portugal**

As inscrições são feitas no site dos promotores que organizem as 3 (três) etapas da Taça de Portugal. Os atletas dos clubes inscritos na Liga OCR Portugal - Liga Elite, ficam automaticamente inscritos na Taça de Portugal.

#### **Artigo 5º – Identificação dos atletas**

1. A identificação dos atletas é feita, unicamente, pelo número de dorsal da FPOCR que lhe está atribuído.
2. O atleta é obrigado a usar a identificação durante toda a prova, sob pena de desclassificação.

#### **Artigo 6º – Check-in e Reuniões pré-corrida**

Os locais e horários de realização do Check-in e das reuniões com os agentes desportivos, devem constar no Regulamento de prova.

#### **Artigo 7º – Cerimónia Protocolar**

1. Na cerimónia protocolar:
  - a) só devem usar fato de treino ou o equipamento de competição, mangas compridas e calças compridas são permitidas;
  - b) não devem usar Chinelos, Sandálias ou qualquer outro tipo de calçado não autorizado na competição;
  - c) não é permitido o uso de Bandeiras ou materiais similares.
2. Os agentes desportivos que não cumpram o disposto no número 1, alíneas a), b) e c), deste artigo, não podem subir ao pódio para receber os prémios.

#### **Artigo 8º – Cronometragem e classificações**

1. A cronometragem com chip eletrónico nas provas da Taça de Portugal OCR é a mesma da Liga OCR Portugal.
2. A cronometragem e a sua publicação digital é assegurada pela equipa de cronometragem, que terá a supervisão geral do Delegado Técnico e do Árbitro Chefe de Equipa na elaboração das classificações finais.

#### **Artigo 9º – Limite de tempo – Time caps**

O Limite de tempo/Time cap da Taça de Portugal, serão os mesmos da Liga OCR Portugal, Liga Elite (m/f).

## **CAPÍTULO III - COMPETIÇÃO**

### **Artigo 10º – Disposições Gerais**

A Taça de Portugal OCR é uma competição disputada por Clubes na disciplina de OCR Cross Country, estando em disputa um único troféu a “Taça de Portugal OCR”.

### **Artigo 11º – Participação na Taça de Portugal**

1. Podem participar, os Clubes e Atletas que tenham a sua situação regularizada na FPOCR e que cumpram com todos os requisitos exigidos para esta competição.
2. A idade mínima exigida é de 15 (quinze) anos em 31 de dezembro do ano da prova.
3. Para poderem participar na Taça de Portugal, os Clubes têm de ter no mínimo 4 (quatro) atletas inscritos na FPOCR, independentemente do género.
4. Não existe limite máximo de atletas por equipa, sendo que apenas 1 (um) dos atletas da equipa poderá ser de nacionalidade não pertencente à União Europeia ou com quem o Estado Português ou a União Europeia não tenham celebrado acordos de reciprocidade e cooperação.

### **Artigo 12º – Regras e Penalizações**

As Regras e Penalizações serão as mesmas da Liga OCR Portugal – Liga Elite.

## **CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO GERAL, PRÉMIOS E TROFÉUS**

### **Artigo 13º - Classificação Geral da Taça de Portugal**

1. As tabelas de pontuação são as utilizadas na Liga OCR Portugal, para Clubes e Atletas.
2. Os clubes pontuam na Taça de Portugal, desde que terminem a prova com pelo menos 4 atletas, independentemente do género.
3. A pontuação dos clubes nas etapas, será obtida pelos atletas melhor classificados, da seguinte forma:
  - a) os 4 (quatro) melhor classificados masculinos, ou,
  - b) as 4 (quatro) melhor classificadas femininas, ou,
  - c) os 3 (três) melhor classificados masculinos e a melhor classificada feminina, ou,
  - d) as 3 (três) melhor classificadas femininas e o melhor classificado masculino, ou,

e) os 2 (dois) melhor classificados masculinos e as 2 (duas) melhor classificadas femininas.

5. As alíneas a) e b) deste artigo, aplicam-se quando os clubes acabam só com atletas do mesmo género.

6. A classificação geral dos clubes, é apurada pela soma das pontuações obtidas pelos clubes nas 3 (três) etapas.

7. O vencedor da Taça de Portugal é o Clube que no final das 3 etapas atingir o maior número de pontos.

#### **Artigo 14º – Critérios de desempate**

1. Em situações de empate na classificação geral, tem de se recorrer aos critérios de desempate que constam nos número 2 deste artigo.

2. Classificação Geral Coletiva:

a) Nas etapas:

i. pela melhor classificação do atleta que fecha a equipa.

b) No final da competição:

i. Pelo maior número de melhores resultados;

ii. Pela melhor classificação na última etapa da Taça de Portugal.

3. Os critérios de desempate só são aplicados aos lugares em que esteja em causa a atribuição de prémios ou troféus, a restante classificação fica ordenada em função da pontuação obtida.

#### **Artigo 15º – Troféus**

Será atribuído ao clube vencedor o Troféu “Taça de Portugal OCR”.

### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 16º – Cumprimento e Omissões**

1. Estes regulamentos implicam o seu cabal cumprimento.

2. Quem os infringir, fica sujeito às sanções previstas no Regulamento Disciplinar da FPOCR.

3. Nos casos omissos no presente Regulamento, aplicam-se os Regulamentos Técnico e de Competições e da Liga OCR Portugal, Liga Elite, e serão resolvidos pela Direção da FPOCR.

### **Artigo 17º - Entrada em vigor**

O presente Regulamento, aprovado em reunião da Direção da FPOCR - Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD de 22 de novembro de 2023, entra em vigor a partir do primeiro dia da época desportiva 2024.